



IMPrensa OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 503

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 503

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.846 DE 06 DE MAIO DE 2026

“Nomeia os novos membros do COMTUR e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº.1851 de 03 de dezembro de 2018 bem como com os ditames da Lei nº 2004 de 21 de junho de 2024 e, em consonância com a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Turismo, realizada em 24 de março de 2026, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Turismo de Monte Alegre do Sul:

- Representantes do Poder Executivo

Representante do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Mary Ângela Mazzone - RG nº 15.567.245

Suplente: Thalita Rocha - RG nº 55.739.017-5

Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Thais Moreira Ferreira de Sá - RG nº 29.029.951-2

Suplente: Joana de Oliveira Silva - RG nº 958.974-5

Representante do Departamento de Educação

Titular: Rosamaria Dalonso Cagnacci - RG nº 19.701.788-96

Suplente: Pamela Gabriele da Costa - RG nº 60.529.716-2

Representante do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Titular: José Roberto Martins - RG nº 8.502.471-5

Suplente: Rita de Cassia Gritti Gonçalves - RG nº 15.122.431

- Representantes da Sociedade Civil

Representante de Hotéis

Titular: Marta Sochan - RG nº 22.950.564-8

Suplente: Eliana Aparecida Lodetti Marson - RG nº 9.570.490-5

Representante de Pousadas

Titular: Camila Bueno - RG nº 29.362.030-1

Suplente: Gustavo Boaretto Custodio Silva - RG nº 43.484.329-5

Representante de Restaurantes

Titular: Rodolfo Gritti Vezzan - RG nº 49.840.941-7

Suplente: Erica Cristina Adão - RG nº 48.108.664

Representante de Bares Diferenciados

Titular: Rafael Luiz Alves - RG nº 32.612.721

Suplente: Larissa Prado - RG nº 44.430.519-1

Representante de Receptivo Turístico

Titular: Fabio Willian Lima da Silva - RG nº 57.300.310-5

Suplente: Sinara Ferraz de Oliveira - RG nº 22.554.374-6

Representantes dos Produtores Rurais

Titular: vacância

Suplente: Dirlene Silva Centofanti Cozaro - RG nº 30.669.235-1

Representante dos Artistas e Artesãos

Titular: Luciana Ribeiro Tartuce Poletto - RG nº 19.128.518

Suplente: Cristina Frost - RG nº 13.774.773-1

Representante do Ecoturismo

Titular: Marcelo Martins Reis - RG nº 8.301.230-8

Suplente: Naiara Cristina Mascarenhas Palumbo - RG nº 35.968.976-0

Representante do Turismo Rural

Titular: Eni Maria Peterlini Daolio - RG nº 7.693.609-0

Suplente: Laerte de Oliveira Junior - RG nº 11.681.410-X

Representante do Comércio

Titular: Carla Maria Valente Teixeira de Aguiar - RG nº 48.404.579-9

Suplente: Antonio Jesus Brito - RG nº 30.363.947-7

Representante dos Produtores Culturais

Titular: Israel Aparecido da Rosa - RG nº 20.775.939-X

Suplente: Caio Henrique Araujo Salgado - RG nº MG14932116

Art. 2º Fica nomeado a seguinte Diretoria do COMTUR para gestão 2026/2028, a saber:

Presidente: Rodolfo Gritti Vezzan

Secretário: Caio Henrique Araújo Salgado

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário em especial quanto o Decreto nº 2.761 de 15 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de maio de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 06 de maio de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

DECRETO Nº 2.847 DE 06 DE MAIO DE 2026

“Nomeia integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga o Decreto nº 2.762 de 06 de maio de 2025 e dá outras providências.

”



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 503

Página 3 de 7

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.254 de 20 de maio de 2.002,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como titulares:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Patricia Pinho de Lima Mendes dos Anjos - Presidente;
- Carla Cristiane Ferreira Gaspar;
- Aparecida Nádia de Souza Tedeschi;
- Lilian Gabriele Pereira Guimarães;
- Mayara Fernanda Cardoso da Silva.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Isete coelho de Campos Gomes;
- Francine Sanches Rodrigues;
- Suzana Farinella Pretti;
- Tatiana Novaes de Oliveira;
- Ivone Morelli Marcia.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Juliana Franco de Lima;
- Roberto Faria Junior;
- Thais Moreira Ferreira de Sá;
- Marina Midori Honji Piffer;
- Melissa Fernanda da Silva.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Vera Lúcia de Oliveira Basso;
- Adriana Maior Ramos;
- Aparecida Donizeti dos Santos de Franca;
- Anderson Gratti.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.762 de 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de maio de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,
06 de maio de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 503

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Alimentos Percíveis para atender a Alimentação Escolar, pelo período de 12 meses, com reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da presente licitação às seguintes empresas:

EMPRESA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Coxa e Sobrecoxa de frango desossada congelada, pacotes com 1 Kg.	KG	1.500	R\$ 24,40	R\$ 24,20	R\$ 36.300,00
1	6	Salsicha para hot dog, resfriada ou congelada.	KG	600	R\$ 15,56	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
1	8	Presunto cozido sem capa de gordura (peça)	KG	38	R\$ 37,47	R\$ 37,00	R\$ 1.406,00
1	9	Queijo muçarela (peça)	KG	38	R\$ 48,96	R\$ 48,00	R\$ 1.824,00
2	3	Coxa e Sobrecoxa de frango desossada congelada, pacotes com 1 Kg.	KG	500	R\$ 24,40	R\$ 24,20	R\$ 12.100,00
2	6	Salsicha para hot dog, resfriada ou congelada.	KG	200	R\$ 15,56	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
2	8	Presunto cozido sem capa de gordura (peça)	KG	12	R\$ 37,47	R\$ 37,00	R\$ 444,00
2	9	Queijo muçarela (peça)	KG	12	R\$ 48,96	R\$ 48,00	R\$ 576,00
Total da empresa:							R\$ 64.730,00

EMPRESA: FRANCA BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte Coxão Mole, apresentação Moida (Congelamento IQF)	KG	2.100	R\$ 50,96	R\$ 50,50	R\$ 106.050,00
1	2	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte Coxão Mole, apresentação Cortada em Cubos ou Tiras (Congelamento IQF)	KG	1.050	R\$ 51,50	R\$ 51,00	R\$ 53.550,00
1	4	Carne suína, pernil traseiro sem osso cortado em cubos, congelada.	KG	1.500	R\$ 27,34	R\$ 27,30	R\$ 40.950,00



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 503

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

1	5	Peito de frango sem pele e sem osso, cortado em cubos (Congelamento IQF)	KG	1.800	R\$ 25,12	R\$ 25,12	R\$ 45.216,00
1	7	Filé de cação, congelado.	KG	675	R\$ 46,35	R\$ 46,00	R\$ 31.050,00
1	10	Manteiga com sal, Embalagem de 500g.	UN	150	R\$ 32,45	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
1	11	logurte integral com polpa de morango	UN	300	R\$ 25,46	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
1	13	Polpa de fruta congelada sabor uva	KG	600	25,88	R\$ 25,85	R\$ 15.510,00
2	1	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte Coxão Mole, apresentação Moida (Congelamento IQF)	KG	700	R\$ 50,96	R\$ 50,50	R\$ 35.350,00
2	2	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte Coxão Mole, apresentação Cortada em Cubos ou Tiras (Congelamento IQF)	KG	350	R\$ 51,50	R\$ 51,00	R\$ 17.850,00
2	4	Carne suína, pernil traseiro sem osso cortado em cubos, congelada.	KG	500	R\$ 27,34	R\$ 27,30	R\$ 13.650,00
2	5	Peito de frango sem pele e sem osso, cortado em cubos (Congelamento IQF)	KG	600	R\$ 25,12	R\$ 25,12	R\$15.072,00
2	7	Filé de cação, congelado.	KG	225	R\$ 46,35	R\$ 46,00	R\$ 10.350,00
2	10	Manteiga com sal, Embalagem de 500g.	UN	50	R\$ 32,45	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
2	11	logurte integral com polpa de morango	UN	100	R\$ 25,46	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
2	13	Polpa de fruta congelada sabor uva	KG	200	R\$ 25,88	R\$ 25,85	R\$ 5.170,00
Total da empresa:							R\$ 406.168,00

EMPRESA: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Polpa de fruta congelada sabor maracujá	KG	600	R\$ 35,32	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
1	14	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi	KG	600	R\$ 25,95	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
1	12	Polpa de fruta congelada sabor maracujá	KG	200	R\$ 35,32	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
2	14	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi	KG	200	R\$ 25,95	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
Total da empresa:							R\$ 44.000,00



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XVI | Edição nº 503

Página 6 de 7



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 514.898,00 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944